



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 487 - SEXTA-FEIRA 09 DE MAIO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 019/2008** no dia **21/05/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2008.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através de recursos do PBT-Piso Básico de Transição.

REALIZAÇÃO: 21/05/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa ou ainda pelo site www.agua.mt.gov.br. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 09 de Maio de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Relação de Convite celebrado em março de 2008.

Convite nº 009/2008

Empresa Vencedora: Soma Com Auto Peças Imp. Agrícolas Ltda.

Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas

Valor Global: R\$ 49.341,50

Data da Homologação: 12 de março de 2008.

Relação de Contrato celebrado em março de 2008.

Contrato nº 014/2008.

Contratada: Soma Com Auto Peças Imp. Agrícolas Ltda.

Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas

Valor Global: R\$ 49.341,50

Data: 12 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE CONTRATOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

CONTRATO Nº **055/2008** - DATA: **01/04/2008** - CONTRATADO: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA - ME** - VALOR: R\$ **79.800,00** - OBJETO: **SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³, PARA REALIZAÇÃO DE**

TRANSPORTE DE CASCALHO DENTRO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 1.400 HORAS - VIGÊNCIA: **01/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **056/2008** - DATA: **02/04/2008** - CONTRATADO: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA - ME** - VALOR: R\$ **77.454,50** OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS E LIMPEZA DE CÔRREGOS** - VIGÊNCIA: **02/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **057/2008** - DATA: **04/04/2008** - CONTRATADO: **JOAO SENTURIOM** - VALOR: R\$ **30.444,96** - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS** - VIGÊNCIA: **04/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **058/2008** - DATA: **04/04/2008** - CONTRATADO: **DINAIR PEREIRA NUNES** - VALOR: R\$ **845,45 (EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS)** - OBJETO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** - VIGÊNCIA: **04/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **059/2008** - DATA: **04/04/2008** - CONTRATADO: **MARCELA APARECIDA CARDOSO DA SILVA** - VALOR: R\$ **845,45 (EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS)** - OBJETO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** - VIGÊNCIA: **04/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **060/2008** - DATA: **04/04/2008** - CONTRATADO: **UNIMED VALE DO JAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** - OBJETO: **prestação de serviços, exclusivamente nos termos de cobertura e condições previstas no artigo 12º, incisos I, II e III, da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, no Estado de Mato Grosso, ou ainda, em nível nacional, em localidades onde existir uma Singular UNIMED, para os eventos mórbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir.** - VIGÊNCIA: **04/04/2008 A 04/04/2009**.

CONTRATO Nº **062/2008** - DATA: **15/04/2008** - CONTRATADO: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** - VALOR: R\$ **58.300,00** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** - VIGÊNCIA: **15/04/2008 A 31/12/2008**.

CONTRATO Nº **063/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **MARCO CONSTRUTORA LTDA** - VALOR: R\$ **617.389,11** - OBJETO: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAMA ASFÁLTICA** - VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**.

CONTRATO Nº **064/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **REGINALDO SILVA DE LIMA** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **065/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **AIRTON DE JESUS** - VALOR: R\$ **905,58 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **PEDREIRO (1)** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **066/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **ADEMIR HERCULANO DE JESUS** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **067/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **OSMAR DE OLIVEIRA LIMA** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **068/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **JOSE BISPO DO CARMO** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **069/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **VITAL MARCOSSEM DA SILVA** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

CONTRATO Nº **070/2008** - DATA: **18/04/2008** - CONTRATADO: **DIONINO XAVIER** - VALOR: R\$ **336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS** - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: **18/04/2008 A 31/10/2008**.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CONTRATO Nº 071/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ANTONIO ROSALVES PEREIRA - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 072/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ONIVALDO PADOVAM - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 073/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ARLINDO INACIO GONÇALVES - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 074/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ANDRE SABARA RODRIGUES - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 075/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ERIVALDO CALIXTO RIBEIRO - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 076/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: ODAIR BRASSOROTO - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 077/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: GILVAM JESUS DOS SANTOS - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 078/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: DUMICIANO PIRES DE OLIVEIRA - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 079/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: GILVANI DA SILVA CORREIA - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 080/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: JOSE SERVINO MARQUES - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 081/2008 - DATA: 18/04/2008 - CONTRATADO: LUCIANO RODRIGUES FELES - VALOR: R\$ 336,95 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 18/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 082/2008 - DATA: 22/04/2008 - CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA - VALOR: R\$ 34.730,00 - OBJETO: **REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DIONÍSIO SANTA ROSA** - VIGÊNCIA: 22/04/2008 A 22/05/2008.

CONTRATO Nº 083/2008 - DATA: 24/04/2008 - CONTRATADO: ARILDO PINTO DE MIRANDA - VALOR: R\$ 905,58 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 (OITO) HORAS DIARIAS - OBJETO: **BRAÇAL** - VIGÊNCIA: 24/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 084/2008 - DATA: 24/04/2008 - CONTRATADO: EDINEIA CHOMEN - EPP - VALOR: R\$ 61.590,00 - OBJETO: **AQ. DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA DE CHASSI E ROLAMENTO** - VIGÊNCIA: 24/04/2008 A 31/10/2008.

CONTRATO Nº 085/2008 - DATA: 24/04/2008 - CONTRATADO: AUTO POSTO ARAPUTANGA - VALOR: R\$ 4.726,00 - OBJETO: **AQ. DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA DE CHASSI E ROLAMENTO** - VIGÊNCIA: 24/04/2008 A 31/10/2008.

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2008, EDITAL N.º 002/2008 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES

NOME	HABILITAÇÃO	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS
1. Sônia Alves Assoni Teles	Pedagogia	80	17,25	97,25
2. Maria Elizabeth da Silva	Pedagogia	60	23,75	83,75
3. Elenir Pereira da Costa	Pedagogia	60	22,05	82,05
4. Ismael Barbosa de Morais	Pedagogia	50	18,25	68,25
5. Helida de Souza Siveira	Ciências Biológicas	70	23,0	93
6. Nilson Ferreira da Cunha	Ciências Biológicas	70	20,5	90,5
7. Fabiana Borges de Souza	Letras	60	21,25	81,25
8. Francisca Selvino Marques	Letras	50	20,25	70,25
9. Tatiane Pereira de Souza	Ciências Biológicas	50	20,0	70

Araputanga, 09 de maio de 2008

Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS:

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS

ROSANA ANTONIA MAMEDES SANDRA TIGRE FIGUEIREDO

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2008, EDITAL N.º 002/2008 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	ESCOLARIDADE	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS
1. Adenilza Aparecida Martins	Ensino Médio	90	5,0	95
2. Cleidimar Lina de Barros	Ensino Médio	80	5,5	85,5
3. Josemar das Graças Souza	Ensino Médio	80	5,0	85
4. Denise Lima dos Santos	Ensino Médio	80	5,0	85
5. Gilda Carmo de Oliveira	Ensino Médio	80	5,0	85
6. Lucineide de Souza Costa	Ensino Médio	80	5,0	85
7. Maria Lúcia Toledo	Ensino Médio	60	8,25	68,25
8. Ery Simão	Ensino Médio	60	8,0	68
9. Valvira Ferreira C. Campos	Ensino Médio	60	8,0	68
10. Roseli Padovan de Moura	Ensino Médio	60	5,75	65,75
11. Valéria Borges Ferreira	Ensino Médio	60	5,5	65,5
12. Maria Regiane de Moura	Ensino Médio	60	5,25	65,25
13. Juzelha Caldeira da Silva	Ensino Médio	50	5,5	55,5

Araputanga, 09 de maio de 2008

Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS:

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS

ROSANA ANTONIA MAMEDES SANDRA TIGRE FIGUEIREDO

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2008, EDITAL N.º 002/2008 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO MONITOR DE CRECHE

NOME	ESCOLARIDADE	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS
1. Laudi de Carvalho Silva	Ensino Médio	90	16,45	106,45
2. Rosilene Pereira da Silva	Ensino Médio	90	5,25	95,25
3. Josanne Vieira Silva	Ensino Médio	80	14,60	94,6
4. Valdirene Alves Meira	Ensino Médio	80	8,70	88,7
5. Mariana Cristina R. faria	Ensino Médio	80	5,75	85,75
6. Luciana Neves Dinini	Ensino Médio	80	5,5	85,5
7. Marcione Borges Beraldo	Ensino Médio	80	5,25	85,25
8. Valdineia Alves M. da Cruz	Ensino Médio	70	9,5	79,5
9. Elisângela Inácio Ferreira	Ensino Médio	70	7,5	77,5
10. Laila Aline N. Zanette	Ensino Médio	70	6,0	76
11. Bruna Catússia F. Almeida	Ensino Médio	70	5,90	75,9
12. Isabel Pereira Santos	Ensino Médio	70	5,75	75,75
13. Solângela B. dos Santos	Ensino Médio	70	5,5	75,5
14. Luzia Ribeiro de Paiva	Ensino Médio	70	5,25	75,25
15. Silvana da Silva Costa	Ensino Médio	70	5,25	75,25
16. Valteir dos Santos Silva	Ensino Médio	70	5,25	75,25
17. Elenilda Maria da Silva	Ensino Médio	60	8,05	68,05
18. Marciel Mendes Damacena	Ensino Médio	60	5,90	65,9
19. Wesley Peres Gregório	Ensino Médio	60	5,5	65,5
20. Cléia Inácio de Souza	Ensino Médio	60	5,25	65,25
21. Maria Aparecida A. Rezende	Ensino Médio	50	6,25	56,25
22. Valdete Vieira da Silva	Ensino Médio	50	5,75	55,75
23. Ana Maria Rosa	Ensino Médio	50	5,75	55,75
24. Walquiria Peres Gregório	Ensino Médio	50	5,60	55,6
25. Margarida Aparecida Souza	Ensino Médio	50	5,5	55,5
26. Edineia Pereira dos Santos	Ensino Médio	50	5,25	55,25
27. Gilda Custódio da Silva	Ensino Médio	50	5,25	55,25

Araputanga, 09 de maio de 2008

Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS:

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS

ROSANA ANTONIA MAMEDES SANDRA TIGRE FIGUEIREDO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2008

Que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviço complementar de Atenção Básica aos povos Indígenas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviço complementar de Atenção Básica aos povos Indígenas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, através de Convênio firmado com o Governo Federal e Estadual, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

QTD	PROFISSIONAL	C/H	SALÁRIO
01	MOTORISTA - ALDEIA UMUTINA	40 HORAS	R\$ 968,00

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Pólo Regional de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O contrato do referido profissional terá vigência até 31/12/2008.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2008

Dispõe sobre o repasse financeiro aos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a efetuar o repasse financeiro aos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das escolas municipais, que serão as unidades executoras dos referidos repasses, com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração das escolas municipais.

Art. 2º - Os recursos transferidos as unidades executoras, destina-se à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino das escolas beneficiárias, e serão utilizados para:

- I - aquisição de material permanente;
- II - manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- III - aquisição de materiais de consumo, expediente e didático-pedagógicos necessários ao funcionamento da escola;
- IV - implementação do projeto pedagógico; e
- V - desenvolvimento de atividades educacionais.

Parágrafo Único: Para o item I não poderá ser ultrapassado o percentual de 20 % do total da verba; no item III o valor mínimo a ser gasto é de 50% do total da verba.

Art. 3º - O valor dos repasses financeiros terá como base o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e Educação Infantil de cada unidade escolar, atualizados a cada bimestre, segundo os valores e números de alunos seguintes:

N.º de Alunos por Escola	Valor Bimestral por Escola
Até 199 alunos	R\$ 2.500,00
De 200 a 399 alunos	R\$ 3.600,00
De 400 a 599 alunos	R\$ 4.500,00
De 600 a 899 alunos	R\$ 5.100,00
Mais de 900 alunos	R\$ 5.700,00

Art. 4º - O repasse financeiro será condicionado a apresentação dos seguintes documentos pelas Unidades Executoras:

- I - Ata de formação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- II - Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Número da conta bancária para depósito.

Art. 5º - Os recursos serão repassados em contas bancárias específicas em nome das respectivas Unidades Executoras, devendo os saques ser realizados mediante cheque nominativo com cópia ao credor ou ordem bancária, somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto desta Lei.

Art. 6º - As compras deverão ser feitas após a obtenção de, no mínimo, 02 (dois) orçamentos para cada item a ser adquirido.

Parágrafo Único: Os orçamentos deverão ser em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ, a razão social e assinatura do responsável ou carimbo contendo os itens descritos.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas do objeto da transferência (notas fiscais, recibos, faturas, etc.) deverão conter o nome da Unidade Executora e atender as normas reguladoras da escola beneficiária, a qual será responsável pelo arquivamento dos mesmos.

Parágrafo Único: Nenhuma despesa poderá ser efetuada antes do recurso ser repassado na conta bancária da Unidade Executora.

Art. 8º - As Unidades Executoras serão responsáveis pela elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias antes do término de cada bimestre, que deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhadas dos recibos de pagamentos, notas fiscais de bens adquiridos e demais documentos necessários à comprovação da destinação dos recursos recebidos.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá analisar as prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras e encaminhar ao Departamento de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal suspenderá o repasse financeiro as Unidades Executoras das escolas quando:

- I - não for apresentada a prestação de contas no prazo legal;
- II - a prestação de contas for rejeitada;
- III - constatar que os recursos foram utilizados em desacordo com os critérios estabelecidos nesta lei;
- IV - constatação de mau gerenciamento dos recursos pelos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares.

§ 1º - O mau gerenciamento dos recursos se resume na compra e quantidade inadequada dos materiais, bem como, a falta de um trabalho articulado entre o Conselho e Direção Escolar na definição dos mesmos.

§ 2º - Após suspensão de verba, tanto direção, quanto Conselho Escolar sofrerão as seguintes sanções:

- I - Advertência verbal e escrita;
- II - Destituição do cargo de Diretor (a) Escolar
- III - Devolução dos recursos.

§ 3º - O não cumprimento do inciso I do caput deste artigo, somente acarretará o disposto no parágrafo 2º e seus incisos, em caso de reincidência pela Unidade Executora.

Art. 10 - A fiscalização dos recursos financeiros relativos à execução do repasse de recursos é de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será feita mediante a realização de acompanhamento sistemático e análise dos documentos que originaram a respectiva prestação de contas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2008

Que dispõe sobre a regulamentação do cargo de médico plantonista, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 010/2006, regulamentado por Decreto nº 064/2006.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o serviço de Plantão Médico Hospitalar no Município de Barra do Bugres, para os serviços de atendimento nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, que realizará suas atividades no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira.

Art. 2º - O Plantão Médico será de 12 (doze) horas, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, pactuada com a unidade hospitalar de Barra do Bugres.

Art. 3º - O Médico de Plantão deverá ficar à disposição da entidade hospitalar, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico, sem limites de consultas e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo. Para tanto a instituição hospitalar deve fornecer acomodações e refeições ao plantonista.

Parágrafo Único - Somente serão permitidas substituições entre os próprios membros plantonistas, em casos excepcionais, serão permitidas a substituição por um outro médico, com o encaminhamento por escrito, justificado, para apreciação de um dos membros da direção.

Art. 4º - O Médico Plantonista aguardará o seu substituto por 15 (quinze) minutos. Após os primeiros 15 minutos, o médico plantonista comunicará a direção hospitalar o atraso de seu substituto, para ser providenciada uma solução.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma poderá o médico que aguarda o substituto deixar o plantão, sob pena de ficar caracterizado "abandono de plantão", sendo a pena imputada para este tipo de infração multa de 25% (vinte e cinco por cento) de sua remuneração para 1 (um) plantão, além de uma advertência por escrito. Na reincidência além da mesma multa deverá ser levado o fato ao Executivo Municipal e Ministério Público da Comarca.

Art. 5º - A saída do médico plantonista do Hospital durante o seu horário de plantão só será permitida quando substituído por colega componente da equipe de plantonistas do Pronto Socorro. Sem este substituto, o colega não deverá deixar ou se afastar das dependências do Hospital, mesmo por período mínimo de tempo, sob pena de caracterizar abandono de plantão.

Art. 6º - O médico de plantão que atrase mais de 15 (quinze) minutos para assumir o plantão será punido da seguinte forma:

I – Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na sua remuneração para 1 (um) plantão, por ocasião do primeiro atraso;

II – Desconto de 50% (cinquenta por cento) na sua remuneração para 1 (um) plantão, por ocasião do segundo atraso;

III – a partir do terceiro em diante, a multa será sempre de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a sua remuneração para 1(um) plantão;

§1º - Após o período de dois anos a contar do último atraso reportado, as multas deverão ser escalonadas novamente do princípio, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) em diante.

§2º - Será exceção aos itens acima os casos de prévio acordo entre os médicos substituto e substituído, desde que devidamente comprovado por documento assinado por ambos.

§3º - Para que as punições descritas no item III sejam aplicadas, se faz necessário que o médico plantonista registre a queixa por escrito, encaminhada a Direção Hospitalar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência do atraso.

Art. 7º - Quando das trocas de plantão a responsabilidade, no caso de falta, será do médico originalmente dono do horário, desde que não oficializada em formulário próprio e assinada por ambas as partes. Em caso de troca escrita e entregue na recepção a responsabilidade passará a ser do médico que se comprometeu a substituir o colega naquele horário.

Art. 8º - A falta ao plantão, de forma injustificada, será punida com multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração por plantão no mês da infração. Na reincidência além da mesma multa deverá ser levado o fato ao Executivo Municipal e Ministério Público da Comarca.

§1º - O médico que não comparecer ao plantão deverá encaminhar sua justificativa por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas do término do plantão ao diretor clínico e administração do HOSPITAL.

§2º - O diretor clínico de posse da justificativa escrita procederá à avaliação e os encaminhamentos necessários.

Art. 9º - São deveres do médico plantonista:

I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o médico comunicar com antecedência a Direção Hospitalar para providência de eventual substituto. Cabe em primeira instância ao plantonista apresentar seu substituto;

II – Compromete-se o médico plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.

III – Quando da transferência de pacientes do Pronto Socorro para unidade de internação, é de responsabilidade do plantonista os cuidados médicos até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função;

IV – Na ausência do médico efetivo do paciente, cabe aos plantonistas o atendimento às intercorrências médicas de urgência e emergência aos pacientes internados no Hospital, durante o seu turno;

V – é responsabilidade do plantonista a elaboração de prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, procurando o máximo possível evitar diagnóstico incompleto ou incorreto;

VI – cumprir as normas técnicas e administrativas da instituição.

Art. 10 - Por ocasião da saída voluntária do quadro de plantonista do Hospital, o médico deverá comunicar por escrito a Direção Hospitalar com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento desta norma, deverá ser multado em 50% (cinquenta por cento) de sua produção no mês anterior à saída. Os honorários resultantes desta punição irão para o grupo de plantonistas em atividade.

Art. 11 - A instituição obriga-se, através da direção, a comunicar por escrito ao médico, com antecedência mínima de 30 dias, em caso de desligamento do quadro de plantonista do hospital. O não cumprimento acarretará em multa de 50% dos valores pagos relativos a plantões realizados no mês anterior à saída.

Art. 12 - Suspensão temporária por motivos disciplinares, substituições em primeira instância pela fereza, não haverá remuneração para o infrator e sim para seu substituto.

Art. 13 - Os médicos plantonistas perceberão a quantia de R\$ 3.279,22 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente 7 (sete) plantões mensais.

Parágrafo Único - O valor de cada plantão é o estipulado no Parágrafo 2º do Art. 25 da Lei Complementar nº. 003/2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 013/2006.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

ERRATA-PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

No Resumo de Instrumento Contratual referente ao Contrato nº 001/2008, publicado no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, Ano 3 – Edição nº 482 página nº 07 no dia 30 de abril de 2008,

Onde se lê:

Carlinda/MT, em 25 de abril de 2008.

Leia-se:

Carlinda-MT, 01 de abril de 2008.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 26/05/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 011/2008, a qual tem por Objeto a Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C e Asfalto Diluído CM-30, a Serem Utilizados na Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 09 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2008.

DATA:08 DE MAIO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado da eleição realizada no dia 27 de Abril de 2008. DECRETA:

Artigo 1º. Fica Homologado o resultado da Eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, pelo período de 3 (Três) anos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

I - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Pedro Antonio – CPF: 618.052.209.00;
- b) Joconda Rosa Pescinelli– CPF: 604.572.601.49;
- c) Leia Queiroz– CPF: 004.618.321.35;
- d) Celma Vieira da Silva Melo – CPF: 926.456.741.00;
- e) Manoelina Menezes de Souza – CPF: 971.875.501.20.

Artigo 2º. O Conselho Tutelar terá as seguintes competências, além das descritas no art. 136 da LEI 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

I - Atender às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta; omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta.

II - Receber a comunicação (obrigatória) dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos; de reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar; após esgotados os recursos escolares; e de elevados níveis de repetência. Requisitar o serviço social, previdência, trabalho e segurança, ao promover a execução de suas decisões.

III - Atender e aconselhar os pais e responsáveis, podendo aplicar algumas medidas, tais como encaminhamento a cursos ou programas de orientação e promoção a família e tratamento especializado.

IV - Assessorar a prefeitura na elaboração de propostas orçamentárias, com a finalidade de garantir planos e programas de atendimento integrado nas áreas de saúde, educação, cidadania, geração de trabalho e renda a favor da infância e juventude.

V - Encaminhar a notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente. Incluir no programa de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 08 de Maio DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT., através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço nº 003/2008. **Objeto: Construção do Complexo Turístico e de Lazer do Parque Recreativo (Revitalização da Lagoa) no Município de Gaúcha do Norte – MT.** Data da Abertura: dia 26/05/2008, às 09h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1233.

Gaúcha do Norte – MT., 08 de Maio de 2008.

Marco Rogério Pegorari
Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº001/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: **Alessio Decker & Cia Ltda**, CNPJ.:nº 02.811.716/0001-02, sagrou-se vencedora da Tomada de Preço 001/2008, realizada no dia 05/05/2008.

Gaúcha do Norte - MT., 08 de Maio de 2008.

Marco Rogério Pegorari
Pres. Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

AVISO

A prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações **TORNA PÚBLICO**, que **RESOLVE PRORROGAR** a data para realização da Tomada de Preços 03/2008 para o dia 16/05/2008 às 8 horas, na sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000., em Glória D'Oeste/MT.

IVANI GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

OBJETO: Prestação de serviços financeiros do Banco do Brasil S/A para a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerado pelo município, lançados em contas do funcionalismo público no Banco, abrangendo apenas os servidores e agentes públicos ativos e estagiários, vinculados ao Poder Executivo Municipal

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
VALOR: R\$ 18.080,00(dezoito mil e oitenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39
04.01.12.361.0040.2004.3.3.90.39
04.06.12.361.0105.2014.3.3.90.39
05.01.10.302.0106.2032.3.3.90.39
05.01.10.301.0109.2036.3.3.90.39
05.01.10.305.0082.2029.3.3.90.39

PRAZO: 8 (OITO) MESES/2008
PROCESSO: 1256/2008

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1256/2008.

Garantã do Norte-MT, 09 de maio de 2.008.

JOSÉ HUMBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Centro - AMBCI - (Rádio Comunitária Itaúba), no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos artigos 19º, 24º, 25º, 26º, para no prazo do artigo 28º (oitenta dias antes das eleições), convoca para Assembléia Geral de eleição de diretoria executiva e conselho fiscal para o período de 04 (quatro) anos de 27 de julho de 2008 a 27 de julho de 2012.

A Eleição realizar-se no dia 27 de julho de 2008, domingo, tendo como local a sede da Associação, sito av. da saúde n. 276 centro.

As Chapas deverão obrigatoriamente serem inscritas até a data de 19/05/2008, art. 27º (setenta dias antes das eleições) na sede da Associação, mediante requerimento por escrito, trazendo a composição dos integrantes e o programa definido de trabalho.

Pauta da Assembléia Eleitoral:

1º – Na data de 27 de julho de 2008 das 13 horas até as 17 horas Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

2º - Das 17 as 17:30 horas Assuntos Gerais.

3º - As 18:00 horas posse da nova diretoria.

As inscrições das chapas e o processo eleitoral, obedecerão ao previsto no presente edital, os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e em conformidade com o estatuto em vigor.

Itaúba /MT, 02 de maio de 2008.

Presidente

Secretário

Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2008

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.**

Contratada: O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 PRAÇA NO PSF-1 COM ÁREA DE 1.811,73M² E A CONSTRUÇÃO DE 01 PRAÇA NA RODOVIÁRIA COM ÁREA DE 3.184,22M² NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.**

Vigência: 90 Dias (Noventa Dias), a contar do 1º dia de sua assinatura.

Valor total global: R\$ 255.255,10 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

Data da assinatura: 08.05.2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio

Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A SEGUINTE LICITAÇÃO, RÉGIDA PELA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA COM DUPLA CAMADA DE LAMA ASFALTICA TIPO GROSSA E MÉDIA NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE ABERTURA: 26/05/2008. HORÁRIO: 14:00 HORAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA.

NOVA OLÍMPIA - MT, 08 DE MAIO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**Resultado de Licitação
Tomada de Preço N.º 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008, obteve o seguinte resultado:

A Empresa VIDA EMPREENDIMENTOS LTDA sagrou-se vencedora para o fornecimento do item 01 – veículo pick-up cabine simples modelo ambulância, com proposta no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

A Empresa BURITIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora para o fornecimento do item 02 - veículo pick-up cabine dupla 4X4, com proposta no valor de R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 22 de abril de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES
Presidente da CPL

**Resultado de Licitação
Tomada de Preço N.º 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008, obteve o seguinte resultado:

A Empresa FRIEDRICH & MORANTE LTDA - EPP sagrou-se vencedora para o fornecimento dos itens 04-14, 16, 18-21, 23, 24 e 26-29, totalizando o valor de R\$ 131.432,87 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A Empresa FONTOURA & MERNITZKI LTDA - ME sagrou-se vencedora para o fornecimento dos itens 01-03, 15, 17, 22 e 25, totalizando o valor de R\$ 16.853,25 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Cinco Centavos).

O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 29 de abril de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES
Presidente da CPL

**Resultado de Licitação
Tomada de Preço N.º 004/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008, obteve o seguinte resultado:

A Empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA sagrou-se vencedora com proposta no valor de R\$ 55.545,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 29 de abril de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES
Presidente da CPL

**Resultado de Licitação
Tomada de Preço N.º 006/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008, obteve o seguinte resultado:

A Empresa JOSE COSTA SOBRINHO - ME sagrou-se vencedora com proposta no valor de R\$ 430.550,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 09 de Maio de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga**PORTARIA N.º 052/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. TEREZA CRISTINA PEREIRA, portadora do RG n.º 1855768-6 SSP/MT e do CPF n.º 029.113.831-41, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. SONILSE REGINA RAMOS, portadora do RG n.º 2087693-9 SSP/MT e do CPF n.º 554.151.139-91, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, de referência 07, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 054/2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2007, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 10 de julho de 2007, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 17.4 do Edital de concurso público nº 001/2007, será realizada no PSF I, situado à Av. Bandeirantes, s/n, Vila Concórdia, e PSF II, rua B-4, nº 114, Vila Nova.

1.2 – O Exame Admissional será realizada pela Junta Médica Municipal, sem custos aos convocados.

1.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- VDRL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA (em jejum);
- EAS (Exame de Urina);
- RX Coluna Lombar (AP+P);
- ELETROCARDIOGRAMA;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL e LDL)
- TESTE PSICOLÓGICO 0 RMK.

1.3.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. Os exames exigidos no item 1.3 serão arcaados exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente aqueles relacionados ao Exame Admissional.

1.4 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três ultimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferencia.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

1.5 - Os candidatos ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2007.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.8 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 04 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO:	22 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO			
CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
007	000268	EDERSON JOEL SANTIN	77,0	APROVADO

ANEXO II

CARGO:	21 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE			
CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
002	001039	LUIZ ARTUR POTRICH	77,0	APROVADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 055/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora Sr^a. JUSSARA HELENA SARDA, portadora do RG nº 36672021 SSP/PR e do CPF nº 473.348.869.68, do cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato: nº 076/2008 **Contratada:** Auto Abastecedora Soledade LTDA **Objeto:** Aquisição de combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum). **Valor:** R\$ 79.018,00 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 077/2008 **Contratada:** Terravan Construções Ltda **Objeto:** Execução de obra de Ponte de madeira no Rio Corta-Guella no Ramal de ligação entre o Município de Paranatinga e o Município de Planalto da Serra na MT 020. **Valor:** R\$ 52.969,60 **Prazo:** 60 Dias.

Contrato: nº 078/2008 **Contratada:** Dihol – Distribuidora Hospitalar LTDA **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 079/2008 **Contratada:** A.M. de Souza & CIA LTDA **Objeto:** Aquisição de material de consumo e equipamentos, para execução do projeto de inclusão produtiva. **Valor:** R\$ 4.720,00 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 080/2008 **Contratada:** Comercial Osasco LTDA – EPP **Objeto:** Aquisição de material de consumo e equipamentos, para execução do projeto de inclusão produtiva. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 081/2008 **Contratada:** W. D. M. Representação Comercial LTDA **Objeto:** Aquisição de material de consumo e equipamentos, para execução do projeto de inclusão produtiva. **Valor:** R\$ 11.061,90 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 082/2008 **Contratada:** Wimáquinas Indústria e Comércio LTDA **Objeto:** Aquisição de material de consumo e equipamentos, para execução do projeto de inclusão produtiva. **Valor:** R\$ 31.079,15 **Prazo:** 30 Dias.

Contrato: nº 083/2008 **Contratada:** Thiago Araújo Guedes **Objeto:** Locação de veículo Caminhão Basculante e Pá Carregadeira para realizar campanha de limpeza urbana no Município de Paranatinga. **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 60 Dias.

Contrato: nº 084/2008 **Contratada:** Lisbôa & Santos Ltda ME **Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar. **Valor:** R\$ 29.883,00 **Prazo:** 30 Dias.

Extrato de Aditivo

Contrato: 111/2007 – 1º Termo de Aditivo ASS: 09/04/2008 **Contratado:** Cogeplan Construções e Empreendimentos Ltda **Objeto:** Alteração do preço.

Contrato: 129/2005 – 6º Termo de Aditivo ASS: 28/04/2008 VCT: 30/06/2008 **Contratada:** Aurora Construções e Serviços LTDA **Objeto:** Prorrogação do prazo.

Contrato: 023/2008 – 1º Termo de Aditivo ASS: 29/02/2008 VCT: 30/06/2008 **Contratada:** Pluraud Assessoria e Consultoria S/S LTDA **Objeto:** Prorrogação do prazo.

Extrato de Recisão de Contrato

Rescisão de Contrato: nº 052/2008 **Distratante:** Jose Barbosa de Arruda **Objeto:** Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica durante o período letivo de 2008, na linha do Assentamento Boa Vista, com percurso de 170 km por dia, período Noturno e na linha Reunidas/Santiago do Norte, com percurso de 78 km por dia, período Matutino. **Data:** 01/04/2008.

Rescisão de Contrato: nº 031/2008 **Distratante:** Martins Astrolli Salazar **Objeto:** Contratação de profissional para a prestação de serviço como Psicólogo, junto a PAIF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Data:** 30/04/2008.

Rescisão de Contrato: nº 032/2008 **Distratante:** Orivalda Menezes de Arruda **Objeto:** Contratação de profissional para a prestação de serviço como Assistente Social, junto a PAIF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Data:** 30/04/2008.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DE CONTRATO 014/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 007/2008 **DATA:** 01/04/08
CONTRATADO: ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DA BOLSA FAMÍLIA PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DAS FAMÍLIAS PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E CADASTRO DE PESSOAS
VALOR: R\$ 3.320,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 015/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 008/2008 **DATA:** 22/04/08
CONTRATADO: J.F.MATIAS PUBLICIDADE ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING E CAPTAÇÃO DE IMAGEM DA MIKA PRETA.
VALOR: R\$ 7.000,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2097.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 016/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 009/2008 **DATA:** 22/04/08
CONTRATADO: P.R.SIMON –ME (SERENATA SONORIZAÇÕES E ILUMINAÇÕES)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO FESTIVO "MIKA PRETA".
VALOR: R\$ 7.500,00 **DOTAÇÃO:** 09.001.2076.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 017/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 010/2008 **DATA:** 29/04/08
CONTRATADO: ADAUTO SANTOS -ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS, NA REGIÃO DE VILA GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT.
VALOR: R\$ 7.500,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2097.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 018/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 011/2008 **DATA:** 30/04/08
CONTRATADO: I.K. C RESENDE ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE CONTÍNUA/MERENDEIRAS, VIGILANTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS E PREDIOS PÚBLICOS, JARDINAGEM, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E LIXOS DOMÉSTICOS.
VALOR: R\$ 79.480,80
DOTAÇÃO: 03.001.2013.3390.37 05.001.2022.3390.37
07.001.2030.3390.37 07.003.2125.3390.37 10.001.2091.3390.37
11.001.2061.3390.37.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 011/2008 **DATA:** 30/04/08
CONTRATADO: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA PARA PASSAGEM PROVISÓRIA SOBRE O CÔRREGO "RANCA UNHA"- ESTRADA QUE PASSA PELO ASSENTAMENTO RURAL "FURNAS"
VALOR: R\$ 13.013,00 **DOTAÇÃO:** 05.001.2026.3390.36

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/2006 **DATA ADITIVO:** 29/04/08
CONTRATADO: G.O.R. TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FREI SERVÁCIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.
PRAZO ADITIVO: 29/07/08
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2007 **DATA ADITIVO:** 28/04/08
CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: RESTAURAÇÃO DE 95 KM DE RODOVIAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NOS TRECHOS: RIO PRATA - ASSENTAMENTO RURAL VALE DO PRATA E ACESSO A DIVERSAS FAZENDAS E ENTº BR 364 AO ASSENTAMENTO RURAL WILSON MEDEIROS.
PRAZO ADITIVO: 30/06/08
DOTAÇÃO: 05.001.2027.3390.39

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 027/2007 **DATA ADITIVO:** 30/04/08
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II
PRAZO ADITIVO: 03/06/08
DOTAÇÃO: 09.001.1062.4490.51

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 013/2007 **DATA ADITIVO:** 01/04/08
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA, ÁREA DE LAZER (PALCO).
PRAZO ADITIVO: 05/05/08 **DOTAÇÃO:** 09.001.1063.4490.51
VALOR DO ADITIVO: 132.054,53

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 013/2007 **DATA ADITIVO:** 04/04/08
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA, ÁREA DE LAZER (LOTE 03 - SÁLÃO CULTURAL).
PRAZO ADITIVO: 05/05/08
DOTAÇÃO: 09.001.1063.4490.51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 026/2007 **DATA ADITIVO:** 07/04/08
CONTRATADO: L.F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA VILA GOIÁS
PRAZO ADITIVO: 21/05/08
DOTAÇÃO: 10.001.1075.4490.51

EXTRATO DO QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2007 **DATA ADITIVO:** 01/04/08
CONTRATADO: DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA

OBJETO: CONSERVAÇÃO EM 72KM DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NAMT-458, COM RESTAURAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E ATERROS NAS CABECEIRAS DA PONTE DO CORRÉGO CAMBAÚVA.
PRAZO ADITIVO: 28/05/08 **DOTAÇÃO:** 05.001.2027.3390.39
VALOR DO ADITIVO: 24.625,66
 EXTRATO DE CONTRATO 007/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 003/2008 **DATA:** 03/03/08
CONTRATADO: R. DOS REIS PALMA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA WEBSITE E WEBMAIL
VALOR: R\$ 2.000,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 008/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 004/2008 **DATA:** 06/03/08
CONTRATADO: JORGE JOSÉ DOS REIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO COM MÃO DE OBRA MOTORIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EXTERNA DE CORRESPONDÊNCIA, ENTREGA DE DOCUMENTOS E OBJETOS, DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
VALOR: R\$ 6.413,16 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 009/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 005/2008 **DATA:** 06/03/08
CONTRATADO: DANIEL SCHAFFER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOCICLETA CARGUEIRA, NO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E DOCUMENTOS, DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
VALOR: R\$ 6.413,16 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 010/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 006/2008 **DATA:** 11/03/08
CONTRATADO: ELENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESTEIRA PARA A ESCAVAÇÃO DE VÁLAS E ATERRO DE LIXO DOMÉSTICO NO ATERRO SANITÁRIO
VALOR: R\$ 7.000,00 **DOTAÇÃO:** 05.001.2024.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 011/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2008 **DATA:** 17/03/08
CONTRATADO: SANDOKAN PROMOÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA - MIKA PRETA 2008
VALOR: R\$ 24.420,00 **DOTAÇÃO:** 09.001.2076.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 012/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2008 **DATA:** 24/03/08
CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO
VALOR: R\$ 104.592,79 **DOTAÇÃO:** 05.001.2115.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 013/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 007/2008 **DATA:** 31/03/08
CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS
VALOR: R\$ 143.935,31 **DOTAÇÃO:** 05.001.2019.3390.39 05.001.2019.3390.39

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 047/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 031/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTES PARA MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 21 de maio 2008.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de maio de 2008.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.043/2008
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2008**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 08/05/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **SIOMARA PITTHAN OLIVEIRA CHIROLI-ME**, vencedora dos Lotes 01, 05, 07, 11, 13, com valor de R\$42.902,80 (Quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 17 e 18, com valor total de R\$84.660,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, vencedora do Lote 12, com valor de R\$1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) e a **T. S. BARCELOS UNIFORMES-ME**, vencedora do Lote 10, com valor de R\$721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 08 de maio de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.044/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 09/05/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **FIGUEIREDO LIMA & CIA LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor de R\$103.610,00 (Cento e três mil e seiscentos e dez reais) e a **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, vencedora dos Lotes 03 e 04, com valor de R\$43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 09 de maio de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

LEI MUNICIPAL Nº 229

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E INSTALAR A FARMÁCIA INTERNA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Farmácia Interna do Centro de Saúde do município de Santo Afonso-MT, coordenada por profissional farmacêutico, que será o responsável técnico pelas rotinas e procedimentos realizados.

Parágrafo único - Fica expressamente vedado desempenho das atividades definidas nesta Lei por qualquer outro setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Todos os procedimentos de criação, instalação e funcionamento da Farmácia Interna do Centro de Saúde do município de Santo Afonso, deverá atender ao disposto em legislação específica, às normas estabelecidas pelo respectivo Conselho Regional de Farmácia e pelos demais órgãos que lhe competir em razão das suas atribuições.

Art. 3º - A Farmácia Interna do Centro de Saúde terá as seguintes atribuições funcionais sobre os medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, etc., adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Recebimento;
- b) Estocagem;
- c) Conservação;
- d) Controle de estoque e inventário;
- e) Distribuição;
- f) Supervisão.

Art. 4º - O recebimento de medicamentos, insumos e equipamentos pela Farmácia Interna do Centro de Saúde consiste no ato de conferência em que se verifica se o material

recebido está em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecida previamente no pedido e deverá ser realizado observando-se as seguintes etapas:

- a) Verificar as especificações técnicas e administrativas, conferindo as quantidades recebidas, por unidade, lotes e validades, em conformidade com a nota de recebimento. Carimbar, assinar e datar a nota de recebimento, atestando o recebimento;
- b) Registrar a entrada dos medicamentos no sistema de controle existente;
- c) Incluir a informação do lote e do prazo de validade no registro de entrada;
- d) Comunicar aos setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição.

Art. 5º - A estocagem consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, inflamáveis, material médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos etc.) e deverá ser realizado observando-se os seguintes critérios:

- a) Estocar os produtos por nome genérico, lote e validade, de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar na frente;
- b) Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar;
- c) Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta;
- d) Estocar os medicamentos de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante;
- e) Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpeza, perfumaria, cosméticos, matérias de consumo e outros;
- f) Embalagens abertas devem ser identificadas com o número do lote e da validade;
- g) Não armazenar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição;
- h) Não armazenar medicamentos com embalagens muito parecidas muito próximos uns dos outros, para evitar trocas no ato da distribuição;
- i) Materiais passíveis de quebras (ampolas e frascos de vidro) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes;
- j) Manter próximo à área de distribuição os produtos de grande volume e rotatividade;
- k) Proteger os produtos contra pragas e insetos;
- m) Exercer um controle diferenciado dos psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos a controle específico. Esses medicamentos devem ficar em local seguro, isolado dos demais, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico.
- n) Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas, por serem produtos sensíveis à temperatura em torno de 20º +/- 2º.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 6º - O controle de estoque é a atividade técnico-administrativo que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema.

Art. 7º - Inventário é a contagem física dos estoques para verificar se a quantidade de medicamentos estocada coincide com a quantidade registrada nas fichas de controle ou no sistema informatizado e deverá ser realizado:

I - Obrigatoriamente:

a) Por ocasião do início de uma nova atividade ou função, ou término de um ano de trabalho;

b) Sempre que o responsável se ausentar das funções, ao deixar e/ou assumir um novo cargo ou função.

II - Periodicamente:

a) Diariamente, de forma aleatória, para monitorar os produtos de controle especial, medicamentos de alto custo e os de maior rotatividade;

b) Semanal, pela contagem por amostragem seletiva de 10 a 20% dos estoques;

c) Trimestral.

Art. 8º - A distribuição é atividade que consiste no suprimento dos materiais de competência da Farmácia Interna do Centro de Saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária e será realizada exclusivamente pela Farmácia Interna do Centro de Saúde, mediante requisição escrita padronizada encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente preenchida e subscrita pelo seu responsável técnico, devidamente identificado.

Parágrafo único - A requisição de medicamentos deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias idênticas para fins de controle e documentação, devendo a primeira via ser arquivada pela Farmácia Interna do Centro de Saúde e a segunda via devolvida com a devida anotação de atendimento para arquivamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - É atribuição da Farmácia Interna do Centro de Saúde a coordenação e supervisão da armazenagem, dispensação e controle de estoque realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo essas atividades ser realizadas segundo a orientação estabelecida pela Farmácia Interna do Centro de Saúde.

Parágrafo único - A supervisão referida no caput deste artigo deverá ser realizada periodicamente, com o prazo intercorrente máximo de 03 (três) meses, pela Farmácia Interna do Centro de Saúde em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município,

devendo ser notificada a unidade de saúde, ou o servidor responsável, que esteja em desacordo com a normatização municipal aplicável, para imediata correção da inconformidade.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, patrimoniais, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 227, de 03 de Abril de 2008.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO SALARIAL DOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS

ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E NO PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os atuais servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista, que estejam lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que desempenham a função de motorista de ambulância, no mínimo, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, passam a serem enquadrados, a partir desta data de 25/03/2008, como motoristas de ambulância, cuja função fica criada junto à estrutura de cargos e carreiras do quadro de recursos humanos do Município, com a remuneração básica mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único - A remuneração básica mensal estabelecida na Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos, Funções e Vencimentos, para o cargo de que trata o caput deste artigo, passará a compor a estrutura de Anexos da Lei Municipal nº 210, de 29-10-2007, em relação aos cargos de que trata esta Lei, com a seguinte composição:

ANEXO IV
DA ESTRUTURA DE ANEXOS DOS CARGOS EFETIVOS

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA DO QUADRO

Cargos	Vagas Existentes	Vagas Abertas	Vagas Providas	Total de Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária
Motorista de Ambulância	04	-	04	04	1º Grau Completo e Habilitação	R\$ 700,00	40 horas semanais

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder executivo Municipal a proceder, em nome do Município de Santo Afonso-MT, a regulamentação necessária ao ajuste e atualização do valor da remuneração mensal, a título de reenquadramento salarial dos servidores públicos providos no cargo efetivo de motorista, que exerçam a função de motorista de ambulância da rede pública de saúde, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei, devendo as despesas ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº. 228 de 03 de Abril de 2008

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 29.10.2007, CRIANDO UMA VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ALTERA A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS DE BRAÇAL, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS ESTABELECIDAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 1 (uma) vaga do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder ao ajuste e reposição do valor da remuneração básica mensal estabelecida na Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos, Funções e Vencimentos, para os cargos de braçal, mecânico, motorista, operador de patrol e operador de pá carregadeira, a partir da data de 20.03.2008.

Parágrafo único - A remuneração básica mensal estabelecida na Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos, Funções e Vencimentos, para os cargos de braçal, mecânico, motorista, operador de patrol e operador de pá carregadeira, passará a compor a estrutura de Anexos da Lei Municipal nº 210, de 29-10-2007, em relação aos cargos de que trata esta Lei, com a seguinte composição:

ANEXO IV

DA ESTRUTURA DE ANEXOS DOS CARGOS EFETIVOS

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cargos	Vagas Existentes	Vagas Abertas	Vagas Providas	Total de Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária
Braçal	28	-	13	28	1º Grau incompleto	R\$ 470,00	40 horas semanais
Mecânico	01	-	01	02	1º Grau inc. e conhecimento específico	R\$ 1.200,00	40 horas semanais
Operador de Pá Carregadeira	01	-	-	01	1º Grau incompleto e Habilitação	R\$ 1.200,00	40 horas semanais
Operador de Patrol	01	-	-	01	1º Grau incompleto e Habilitação	R\$ 1.200,00	40 horas semanais
Motorista	19	-	06	19	1º Grau Completo e Habilitação	R\$ 600,00	40 horas semanais
Motorista CNH, C, D e E	12	-	03	12	1º Grau Completo e Habilitação	R\$ 600,00	40 horas semanais
Motorista de Ambulância	04	-	04	04	1º Grau Completo e Habilitação	R\$ 700,00	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	04	01	04	05	2º Grau Completo Específico	R\$ 500,00	40 horas semanais

Art. 3º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei, devendo as despesas ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 048

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **ELSIVONE MARIA CAETANO**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

Art. 2º - Eleva-se o nível da servidora de nível 4 para o Nível 5, Classe A, com remuneração no valor de R\$ 678,30 (Seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo VI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MILE OITO - 05-05-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2008**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **no dia 09 de Junho de 2008**, às 08h00min horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);

CPF (xérox);

Título de eleitor (xérox);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Carteira de Motorista conforme o cargo para o qual concorreu (xérox);
 Comprovante de residência (xérox);
 Registro no Conselho de Classe;
 Duas fotos 3x4;
 Carteira de trabalho (xérox);
 Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
 Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
 Cartão de PIS/PASEP (xérox);
 Estar quites com as obrigações eleitorais;
 Estar quites com as obrigações Militares;
 Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/e diploma);
 Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
 Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
WELLINGTON DE ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
SULAMITA B. VILAS BOAS SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIENE SCARPATT GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE MAIO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008

O **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, por seus membros, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, todos infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido, a adjudicação e a homologação procedida nos autos do procedimento de licitação supra referido, que tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas: **ITEM 1:** UM TRATOR MOTOR A DIESEL, COM NO MÍNIMO 105 CV, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO MECÂNICO, COM CAPOTA, EQUIPAMENTO 100% NACIONAL, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. **ITEM 2:** UMA CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 4.000 KG, COM 2 EIXOS, 4 RODAS COM PNEUS, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. **ITEM 3:** UMA PLATAFORMA AGRÍCOLA, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. **ITEM 4:** UMA BOMBA ENGRAXADEIRA P/ 4 KG. Que foi processado, e homologado o certame relativo ao procedimento classificatório e de adjudicação, tendo como vencedora a empresa RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ n. 03.843.190/0001-05, estabelecida na Avenida da FEB, n. 505, Bairro Manga, Várzea Grande/ MT., no valor global de **R\$ - 94.146,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais)**, para que possa produzir os fins e efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, por AVISO, na forma da lei.

SANTO AFONSO - MT, AOS 08 DE MAIO DE 2008.

PREGOEIRO:

EQUIPE DE APOIO:

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação neste ato **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, a retificação do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2008 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E MEIOS FIOS NOS BAIROS CENTRO DA CIDADE E PATRIMÔNIO BOA ESPERANÇA (GLEBA UNIÃO), EM SANTO AFONSO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OBRAS ESSAS A SEREM CUSTEADAS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0243089-81/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.** Nos seguintes termos: Fica prorrogada a data de realização do certame, por motivos administrativos, do dia 30 de maio de 2008 para o dia 09 de junho de 2008, às 08:00, horas na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, em Santo Afonso, Estado de Mato Grosso.

A documentação completa do Edital e Alterações, encontra-se a disposição dos interessados e poderão ser retiradas ou adquiridas no endereço da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e através de recibo.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo e-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 as 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 08 DE MAIO DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 1.693/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.091.481-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 527.777.233-20, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 07 de Maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tabaporã-MT.

Resolução 003/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que a Lei Municipal nº103/1996 lhe confere resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do Programa Projovem Adolescente do Governo Federal com metas de 25 jovens para o município de Tabaporã.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no data de sua publicação.

**Rita Pereira da Silva
Presidente do CMAS Tabaporã-MT**

Tabaporã-MT, 07 de maio de 2007.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tabaporã-MT.

Resolução 002/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que a Lei Municipal nº103/1996 lhe confere resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação do co-financiamento dos recursos do governo Federal para o ano de 2008.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no data de sua publicação.

**Rita Pereira da Silva
Presidente do CMAS Tabaporã-MT**

Tabaporã-MT, 07 de maio de 2007.

PORTARIA Nº. 167/2008 DE 07 DE MAIO DE 2008

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ADEMIR GIROTO JUNIOR**, servidor efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1307505-5 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 939.435.631-20, cadastrado no RH sob o nº. 1076 - **FG II "Função Gratificada"** no valor de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, devido o mesmo responder **pela Secretaria da Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso"**, de acordo com a solicitação contida no Memorando nº 491/2008, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura, sobre protocolo do Gabinete do Prefeito nº 4900 e, de acordo com a Lei Municipal nº 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de maio de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 168/2008.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

· 02 foto 3x4;

· Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;

· Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);

· Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);

- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA:

INSCRIÇÃO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR
016 IRENE DE SOUZA BRAGA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 07 de maio de 2008.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 10/2008

Publicado no dia 06 de maio de 2008 no Diário Oficial do Estado
Objeto: Locação de três caminhões Caçamba sendo um 6X4 com capacidade de 14 m3 e dois truck com capacidade mínima de 10 m3, que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do município.

ONDE - LÊ: Locação de três caminhões Caçamba sendo um 6X4 com capacidade de 14 m3 e dois truck com capacidade mínima de 10 m3, que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do município.

LEIA - SÊ: Locação de 4 (quatro) caminhões Caçamba sendo 1 (um) 6x4 com capacidade de 14 m3 e 2 (dois) truck com capacidade mínima de 10 m3 e 1 (um) com Reboque Basculante 3 (três) eixos com capacidade mínima de 29 toneladas, para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município.

Data da Realização: 27/05/2008 às 8:00.

Terra Nova do Norte –MT, 08 de maio de 2007.

Clayton Régio Carniel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Torixoréu

RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 014/2008

Tornamos público o resultado da Carta Convite nº 014/2008, cujo objeto é a construção de duas praças no município de Torixoréu. Foi vencedora do certame a empresa **Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, com o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Torixoréu – MT, 05 de maio de 2008.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 046/2008.

Data: 08/05/2008.

Substitui membro da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de substituição, a pedido, de um membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, designado pela Portaria nº 038/2008, de 29 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica designada para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul, a funcionária Srª. **FABIANI BOLSON ZAMBONIN**, em substituição do Sr. Rubens César Varela.

Parágrafo Único – Com a recomposição da Comissão na forma do *caput* deste artigo, a Comissão Organizadora do Concurso Público fica assim composta:

- ERINEU DIESEL – Presidente;
- ADRIANE SALETE DAROLD – Membro;
- FABIANI BOLSON ZAMBONIN – Membro;
- MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – Membro.

Art. 2º. – Fica estabelecida a data de 15 de junho de 2008 para a realização das provas do Concurso.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 08 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

FUSVAG 09/05/2008

COMUNICADO

INFORMAMOS QUE OS PREGÕES 018/2008 HOTIFRUTIGRANJEIRO SERÁ ADIADO PARA O DIA 14/05/2008 ÀS 09:30 HS, O PREGÃO 020/2008 MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E RAIOS X SERÁ ADIADO PARA DIA 14/05/2008 ÀS 08:30 HS, E O PREGÃO 021/2008 MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS SERÁ ADIADO PARA O DIA 14/05/2008 ÀS 14:00 HS, MAIS INFORMAÇÕES LIGAR PARA (65) 3026-5389 FALAR COM MAGDA OU CLAUDETE.

FUSVAG
SETOR LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco nº 2.500 – Várzea Grande – MT. OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário (Sub Bacia 05) no município de Várzea Grande – MT. Tipo: Menor Preço Global REALIZAÇÃO: 10/06/2008 às 09:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água (Sistema 02) no município de Várzea Grande – MT. Tipo: Menor Preço Global REALIZAÇÃO: 10/06/2008 às 14:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de Urbanização de Assentamentos Precários – Jardim Icarai e São João - Município de Várzea Grande – MT.. Tipo: Menor Preço Global REALIZAÇÃO: 11/06/2008 às 09:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo n.º:** 032/2008**Contrato Aditado:** 033/2007**Contratada:** Sinésio de Souza Toste.**Objeto:** Prorrogação de Prazo..**Prazo:** 10 (Dez) Meses**Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 com suas alterações.**Assinatura:** 08/05/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo n.º:** 031/2008**Contrato Aditado:** 029/2007**Contratada:** Tony Rossi Rodrigues de Almeida.**Objeto:** Prorrogação de Prazo..**Prazo:** 12 (Doze) Meses**Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 com suas alterações.**Assinatura:** 04/04/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

Processo n.º 003/2008

PROCESSADA: CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA
Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Vistos e analisados os presentes autos de processo disciplinar, verifiquei:

1) (...);

2) Onde lê-se: "Que não há nos autos prova da intenção de abandonar por parte da acusada;" leia-se: "Que não há nos autos prova da intenção de abandonar por parte da acusada, porém, comprovou-se a falta cometida pela mesma;"

Este julgamento retifica o anterior.

P.R.I.C.

Várzea Grande, 17 de abril de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br